



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

APROVADO

Ja DISCUSSÃO

EM 26, 10, 17

[Signature]
PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº 312/2017.

Em, 25 de Outubro de 2017.

SOLICITA AO EXMº SENHOR PREFEITO A INCLUSÃO DO EXAME DE MAMOGRAFIA COMO EXAME DE ROTINA NOS POSTOS DE SAÚDE DA CIDADE DE CABO FRIO ONDE JÁ SÃO REALIZADOS EXAMES PREVENTIVOS.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

A Vereadora que esta subscreve, atendendo tudo mais que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmº Senhor Prefeito solicitando inclusão do exame de Mamografia como exame de rotina nos postos de saúde da cidade de Cabo Frio onde já são realizados exames preventivos.

Sala de Sessões, 25 de Outubro de 2017.

[Signature]
LETICIA DOS SANTOS JOTTA
Vereadora – Autora

JUSTIFICATIVA:

A detecção precoce é a chave para o tratamento bem-sucedido e a mamografia é a melhor forma de descobrir o câncer de mama antes que seja detectável pelo exame clínico. Embora o autoexame seja importante, ele não ajuda no diagnóstico precoce da doença.

A mamografia é um exame de imagem, podendo ser compreendida como um Raio X das mamas. É considerado padrão ouro para detecção precoce do câncer de mama.

A primeira mamografia deve ser realizada aos 35 anos e anualmente após os 40. Caso a mulher esteja enquadrada como alto risco para a doença, poderá iniciar o controle mais cedo. São consideradas mulheres de alto risco para a doença aquelas com um ou mais parentes de primeiro grau (mãe, irmã ou filha) com câncer de mama antes dos 50 anos; um ou mais parentes de primeiro grau com câncer de mama bilateral ou câncer de ovário; história familiar de câncer de mama masculino; lesão mamária proliferativa com atipia comprovada em biópsia.

Pelos motivos expostos acima conseguimos compreender a importância da realização do exame de prevenção do câncer de mama, por isso venho pedir o apoio dos Nobres Vereadores e providências do Poder Executivo.